

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 1169 de 26 de Junho de 2024  
DATA: 26/06/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 987007-2630

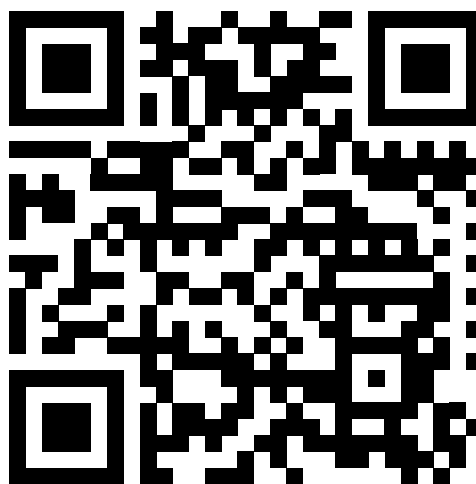
E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:  
Christianne de Araújo Varão

CPF: \*\*\*.624.333-\*\*

em 26/06/2024 18:56:17

IP com n°: 10.0.0.100

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1436)  
id=1436

**ISSN 2965-5684**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO: 02/2024****RESOLUÇÃO CME Nº 02, de 25 de Junho de 2024****Dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de transferência escolar de estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim-MA.**

O Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim em cumprimento as suas atribuições, com fundamento no Inciso II, do artigo 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/1996; no artigo 3º, da Lei Municipal 014/2005.e,

**CONSIDERANDO** que a educação é um bem público, de direito social, essencial a qualidade de vida de qualquer pessoa e comunidade, em qualquer tempo e lugar devendo, por isso, estar no centro do projeto de desenvolvimento nacional e local;

**Parágrafo Único** – Esta Resolução define diretrizes gerais a serem observadas na transferência de estudantes da Educação Básica nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim-MA, será concedida mediante aos seguintes procedimentos:

Art. 1º – Ao solicitar a transferência do estudante da Educação Básica, os pais ou responsáveis deverão obrigatoriamente dar informações detalhadas sobre a nova instituição de ensino na qual o estudante irá ser matriculado.

Art. 2º - Antes de iniciar o processo de transferência escolar, verificar junto à pretensa instituição de ensino se há vagas para o estudante no seu respectivo ano escolar.

Art. 3º - Os pais ou responsáveis deverão solicitar formalmente a transferência escolar do estudante junto a secretaria da escola, onde o mesmo está matriculado, fornecendo toda a documentação solicitada no momento do atendimento.

Art. 4º - Das documentações necessárias para a efetivar a transferência escolar:

- Requerimento de transferência escolar emitida pela instituição devidamente assinado pelos pais ou responsáveis;
- Declaração de transferência emitida pela escola de origem;
- Cópia legível da Certidão de Nascimento, RG e CPF do estudante;
- Cópia legível do comprovante de residência atualizado
- Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pelo diretor escolar;
- Comprovante de informações sobre a nova matrícula da instituição de ensino na qual o estudante irá ser matriculado, devidamente assinada pelo gestor da mesma.

Art. 5º - O prazo para a emissão da documentação de transferência pela escola de origem não poderá exceder dez dias úteis a partir da solicitação.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Mendes de Carvalho Filho

*Redator da Resolução*

FRANCIENE DAMACENA FRANCO

*Presidente da Comissão*

Aprovada, por unanimidade, em sessão plenária.

Bom Jardim/MA, 25 de Junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rogério Martins de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: \*\*\*.624.333-\*\* em 26/06/2024 18:56:17 - IP com nº: 10.0.0.100  
Autenticação em: [www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1436](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1436)

